LEI MUNICIPAL N° 4.495 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido da seguinte família:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMILIAR
Carolaine Dias Ferreira CPF: 149.158.096-84	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 13 de Setembro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL